

UBERABA, 14 de maio de 2025.

Escrivã(o) Judicial: SANDRO ROBERTO DEL DUQUE
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos vinte de dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, (22/05/2024), em cumprimento ao mandado anexo do M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, da Comarca de Uberaba (MG), extraído dos autos de número 5012290-87.2022.8.13.0701, da Processo Eletrônico, que Moradas Uberaba I, move a Leonardo Aparecido Leonesia, haver me dirigido à Av. Geraldo Formiga do Nascimento, 841, casa 64 e sendo ali, após as formalidades legais, efetivei a avaliação, por estimativa, do (s) bem (ns) descritos abaixo:

BEM:

Uma casa residencial, situada nesta cidade, na UFG Recreio dos Bandeirantes, na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 841, no Condomínio Moradas Uberaba I, designada por casa n. 485, localizada na via de acesso 05, modelo "m50A" - Quadra C, constituída pela sala de tv/estar, três dormitórios, copa/cozinha, wc social, lavanderia, área livre, e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de dois automóveis de passeio de médio porte, com as seguintes áreas: privativa de 51,0500m², comum, 0,6945m², total 51,744m², fração ideal do terreno e coisas comuns de 257,2261m², equivalente a 0,1754%, com as seguintes medidas e confrontações: 05,00 metros de frente para a Via de Acesso 5; 5,00 metros nos fundos, confrontando com a área verde nº56; 25 metros do lado direito de que da via olha para a unidade habitacional, confrontando com a unidade habitacional quatrocentos e oitenta e seis, com a qual é germinada e 25 metros do lado esquerdo, confrontando com a unidade habitacional quatrocentos e oitenta e quatro, perfazendo uma área superficial de 125,0000m². Matrícula 79.508 do 1º Ofício - Registro de Imóveis.

Que Avalio o bem, (terreno e construção) em R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais).

Para constar lavrei o presente Laudo, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado desta diligência.

NATANAEL LUIZ CRUVINEL
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. mandado em anexo, haver me dirigido ao endereço constante no mandado, e, ali sendo, após necessário exame, procedi à avaliação do imóvel indicado no r. mandado, tudo conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Certifico ainda que o valor atribuído ao bem hora avaliado se deu através de pesquisa de mercado baseado em imóveis similares a venda na região e ainda a consulta em imobiliária local. Diante do exposto devolvo o r. mandado a secretaria para fins de direito.

Uberaba, 02 de junho de 2025.

NATANAEL LUIZ CRUVINEL
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR